

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI029-2022 SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9 horas do dia 29 de julho de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI029-2022 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preço, visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvores, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra pelo site www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 13 de julho de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5FB6F0E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022 -
FAMURS**

**Contratada: B & P SOLUCOES EM TECNOLOGIA E
INFORMACAO LTDA - OBJETO** –Aquisição de novas licenças de software Datacad, a ser utilizada pelo setor de arquitetura desta secretaria, por exclusividade, conforme termo e orçamento em anexo..
Valor: R\$ 6.300,00 Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:B179C33A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 027/2022 - FAMURS**

Empresa: A. GONÇALVES COMÉRCIO DE GÁS LTDA –
Objeto: Aquisição de bombonas de água mineral, visando manter condições adequadas de fornecimento de água, atendo em vista que o pregão eletrônico 12/2022 não apresentou interessados, conforme orçamentos em anexo. portaria de fiscalização 326/2021. **Valor: 2.700,00.** Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:F3AE5B56

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022 -
FAMURS**

Extrato de Inexigibilidade nº 041/2022

Contratada: UMPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - OBJETO – Contratação de serviços especializados para realização de formação continuada de professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino, atendendo ao "Projeto anual com formações mensais: Somos as coisas que moram dentro de nós". O tema desta formação será "O CORPO E A VOZ QUE CONTAM" **Valor: R\$ 10.000,00** Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:C8464721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.300, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam criadas as funções de Professor Área I e Professor Área II - Artes e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

| Função | Quantidade | Carga Horária | Valor da Remuneração Mensal |
|---------------------------|------------|---------------|-----------------------------|
| Professor Área I | 02 | 25h/semanais | Nível I ou II Magistério |
| Professor Área II - Artes | 01 | 25h/semanais | Nível II |

Parágrafo único. As especificações das funções tratadas neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações que tratam o Art. 1º desta Lei, serão pelo período de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidade a que fazem jus.

Art. 4º As contratações dos profissionais serão feitas pela Prefeitura Municipal de Imbé utilizando a banca de aprovados ainda não nomeados em Concurso Público, e caso não haja candidatos classificados para serem convocados, as contratações poderão ser feitas por meio de Processo Seletivo Simplificado.

§ 1º Deverá o candidato que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.